DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 7
Homologação / Adjudicação 8
Conselhos Municipais 8
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 8

Poder Legislativo 9
Licitações e Contratos 9
Extrato 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.810, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Lei Complementar nº 1.641, de 27/05/19, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Lins e dá outras providências.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º - O artigo 67, da Lei Complementar nº 1.641, de 27/05/19, passa a vigorar acrescido do § 5º, com a seguinte redação:

"§ 5º - O membro do Conselho Tutelar receberá o Auxílio-Transporte, nos termos da Lei Complementar nº 1.751, de 17/11/23."

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por dotação própria.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de setembro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 10 de setembro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

Decretos

DECRETO Nº 14.922, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 900.000,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.143, de 18/09/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.20.01 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Ficha: 0748 - Funcional: 15.453.1009-2.789

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 900.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0337 - Funcional: 28.846.1002-0.003

3.3.90.91.00 - 01 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 400.000,00

Ficha: 0339 - Funcional: 28.843.1002-0.017

3.2.90.21.00 - 01 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 500.000,00

Total da Anulação.....R$ 900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 02 de setembro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 02 de setembro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.923, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 38.000,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.207, de 10/12/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0211 - Funcional: 10.302.1000-2.011

3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 38.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de setembro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 04 de setembro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.924, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 395.000,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.355, de 03/09/2026, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.18.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Ficha: 0644 - Funcional: 06.181.1011-2.059

3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL....R$ 180.000,00

Ficha: 0654 - Funcional: 06.181.1011-2.059

3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R$ 215.000,00

Total da Suplementação.....R$ 395.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.01 - MANUT.SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ URB E HABITAÇÃO

Ficha: 0295 - Funcional: 15.452.1006-2.080

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.....R$ 75.000,00

Ficha: 0296 - Funcional: 15.452.1006-2.080

3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R$ 150.000,00

Ficha: 0297 - Funcional: 15.452.1006-2.080

3.3.90.49.00 - 01 - AUXÍLIO TRANSPORTE.....R$ 50.000,00

Ficha: 0307 - Funcional: 04.125.1006-2.081

3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R$ 50.000,00

Ficha: 0308 - Funcional: 04.125.1006-2.081

3.3.90.49.00 - 01 - AUXÍLIO TRANSPORTE.....R$ 20.000,00

Unidade: 02.18.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Ficha: 0655 - Funcional: 06.181.1011-2.059

3.3.90.49.00 - 01 - AUXÍLIO TRANSPORTE.....R$ 50.000,00

Total da Anulação.....R$ 395.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 08 de setembro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 08 de setembro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.925, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 179.803,98, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.358, de 03/09/2026, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.05.04 - UNIDADE DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ficha: 0323 - Funcional: 04.122.1001-2.793

3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 32.358,16

Ficha: 0324 - Funcional: 04.122.1001-2.793

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.600,00

Ficha: 0327 - Funcional: 04.122.1001-2.793

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.650,00

Ficha: 0328 - Funcional: 04.122.1001-2.793

3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R$ 119.395,82

Ficha: 0329 - Funcional: 04.122.1001-2.793

3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R$ 16.300,00

Ficha: 0330 - Funcional: 04.122.1001-2.793

3.3.90.49.00 - 01 - AUXÍLIO TRANSPORTE.....R$ 1.500,00

Total da Suplementação.....R$ 179.803,98

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 0007 - Funcional: 04.122.1001-2.003

3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.490,00

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0280 - Funcional: 10.122.1000-2.054

3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.460,62

Unidade: 02.04.01 - MANUT.SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ URB E HABITAÇÃO

Ficha: 0295 - Funcional: 15.452.1006-2.080

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 27.004,00

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 0314 - Funcional: 04.122.1001-2.790

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 16.000,00

Ficha: 0315 - Funcional: 04.122.1001-2.790

3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 893,84

Ficha: 0316 - Funcional: 04.122.1001-2.790

3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R$ 17.000,00

Ficha: 0320 - Funcional: 04.122.1001-2.790

4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 23.000,00

Ficha: 0321 - Funcional: 04.122.1001-2.792

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.864,32

Unidade: 02.07.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Ficha: 0356 - Funcional: 04.121.1001-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 7.308,00

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0368 - Funcional: 27.812.1010-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R$ 9.457,00

Ficha: 0369 - Funcional: 27.812.1010-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.490,00

Unidade: 02.14.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Ficha: 0556 - Funcional: 02.092.1001-2.003

3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.490,00

Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Ficha: 0567 - Funcional: 18.122.1005-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 11.354,00

Ficha: 0586 - Funcional: 17.512.1005-2.079

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.490,00

Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Ficha: 0593 - Funcional: 04.122.1007-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00

Ficha: 0594 - Funcional: 04.122.1007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.352,00

Ficha: 0601 - Funcional: 11.333.1007-2.082

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00

Ficha: 0610 - Funcional: 11.334.1007-2.085

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.500,00

Unidade: 02.17.01 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Ficha: 0629 - Funcional: 24.131.1001-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 25.248,00

Unidade: 02.18.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Ficha: 0640 - Funcional: 06.181.1011-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.490,00

Unidade: 02.19.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Ficha: 0694 - Funcional: 13.392.1010-2.099

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA.....R$ 9.559,20

Ficha: 0701 - Funcional: 13.392.1010-2.099

4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 6.767,00

Unidade: 02.20.01 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Ficha: 0780 - Funcional: 26.782.1009-2.786

3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.586,00

Total da Anulação.....R$ 179.803,98

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 08 de setembro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 08 de setembro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.926, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 124.156,19, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.360, de 03/09/2026, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.05.04 - UNIDADE DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ficha: 0328 - Funcional: 04.122.1001-2.793

3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R$1.490,00

Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Ficha: 0591 - Funcional: 04.122.1007-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.500,00

Ficha: 0593 - Funcional: 04.122.1007-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R$ 1.000,00

Ficha: 0595 - Funcional: 04.122.1007-2.003

3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R$ 1.773,33

Ficha: 0596 - Funcional: 04.122.1007-2.003

3.3.90.49.00 - 01 - AUXÍLIO TRANSPORTE.....R$ 4.900,00

Ficha: 0598 - Funcional: 11.333.1007-2.082

3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 1.000,00

Ficha: 0599 - Funcional: 11.333.1007-2.082

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 300,00

Ficha: 0601 - Funcional: 11.333.1007-2.082

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00

Ficha: 0606 - Funcional: 11.334.1007-2.085

3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 74.975,37

Ficha: 0607 - Funcional: 11.334.1007-2.085

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 13.406,49

Ficha: 0610 - Funcional: 11.334.1007-2.085

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.500,00

Ficha: 0613 - Funcional: 11.334.1007-2.085

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.310,00

Ficha: 0622 - Funcional: 14.422.1008-2.086

3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R$ 2.001,00

Total da Suplementação.....R$ 124.156,19

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Ficha: 0594 - Funcional: 04.122.1007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.473,72

Ficha: 0604 - Funcional: 11.333.1007-2.082

3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R$ 400,00

Ficha: 0605 - Funcional: 11.333.1007-2.082

3.3.90.49.00 - 01 - AUXÍLIO TRANSPORTE.....R$

2.206,00

Ficha: 0614 - Funcional: 11.334.1007-2.085

3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R$ 32.682,00

Ficha: 0615 - Funcional: 11.334.1007-2.085

3.3.90.49.00 - 01 - AUXÍLIO TRANSPORTE.....R$ 3.257,00

Ficha: 0620 - Funcional: 14.422.1008-2.086

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.500,00

Ficha: 0621 - Funcional: 14.422.1008-2.086

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 44.737,47

Unidade: 02.18.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Ficha: 0640 - Funcional: 06.181.1011-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 21.900,00

Total da Anulação.....R$ 124.156,19

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 08 de setembro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 08 de setembro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.927, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 30.000,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.361, de 03/09/2026, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.09 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 0806 - Funcional: 12.365.1012-2.967

3.1.90.11.00 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 08 de setembro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 08 de setembro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.928, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.359, de 03/09/2026, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0807 - Funcional: 27.812.1010-2.003

3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 08 de setembro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 08 de setembro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.929, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 150.000,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.356, de 03/09/2026, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0808 - Funcional: 10.122.1000-2.054

4.4.90.52.00 - 02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 150.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 08 de setembro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 08 de setembro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.930, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 309.059,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.357, de 03/09/2026, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0807 - Funcional: 27.812.1010-2.003

3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 252.470,00

Ficha: 0809 - Funcional: 27.812.1010-2.003

3.3.90.30.00 - 02 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 56.589,00

Total da Suplementação.....R$ 309.059,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 08 de setembro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 08 de setembro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATANTE: **PML** – CONTRATADO: **BRUNA BOMBARDA GOMES ***316478**** (**CNPJ** 36.223.019/0001-44), **CONTRATO Nº 162/2022 – ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS DUAS PISCINAS DO CENTRO SOCIAL URBANO (CSU) - PISCINA SEMIOLÍMPICA E A DE BIRIBOL, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022.**

Conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº 8128/2026, o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 15 de setembro de 2026 e redução de valor. Valor estimado: R$ 56.645,28 (cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Ficha orçamentária: 369.

Parecer Jurídico: 11/09/2026

Assinatura: 08/09/2026

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 11 de setembro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....

12º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: **GENTE SEGURADORA S/A** (**CNPJ** 90.180.605/0001-02), **CONTRATO Nº 078/2024 – ASSUNTO: FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA MUNICIPAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANSTES NO TERMO DE REFERÊNCIA OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024.**

Conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº 7534/2026, o presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo. Valor estimado: R$ 12.377,21 (doze mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos). Ficha orçamentária: 180.

Atestado ao Parecer Referencial: 31/08/2026

Assinatura: 09/09/2026

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos

nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.
Lins/SP, 11 de setembro de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria n° 48.626, de 25 de maio de 2026 pelo critério de "menor preço global" objeto do Pregão Eletrônico nº 064/2026 - Processo nº 3834/2026, que classificou o objeto do certame a empresa **INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.**

Lins/SP, 11 de setembro de 2026
João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Resolução nº 04/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lins de 2026

Considerando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lins - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em Lei Complementar nº 1.641/2019, e conforme reunião Ordinária de 19 de agosto de 2026

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a comissão organizadora da XIII ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Alexandre Higasa Kubo
Ana Carolina Ventura da Silva
Ana Lucia Gonçalves Calazans
Andreza Cardoso Gothe
Anny Caroline Martinelli dos Santos
Beatriz Laure Pires Figueira
Cacilda Zavan
Daniela Ramos Solfa
Erica Catarino de Andrade Pilon
Geovana Mirela da Cunha
Gilson José Parente
Helena M. Frare Ferreira
Jessica Danielle Silva Fernandes Marcatto
Jéssica Dayane dos Santos Anjos
Juliana Aparecida Lima Alves Ferreira
Juliana Pinheiro Conrado
Karen Gabriela Silva de Lima
Luiz Antônio Zonetti
Mariana de Oliveira Trevisi
Mislene Mariano da Costa
Nicholas Leal Giovannetti
Selma Thays Dutra Nomura

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lins, 11 de setembro de 2026



.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Contratado: CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
Endereço do contratado: Rua Santos Dumont, nº 551, Bairro Riberio, Lins/SP
CNPJ do contratado: 44.531.705/0001-00
Termo Aditivo: 001/2026
Convênio: 001/2025
Contrato: 012/2025
Valor: Salário mínimo vigente mensal, por aprendiz.
Data do Parecer Jurídico: 31 de agosto de 2026
Data da assinatura do contrato: 01 de setembro de 2026
Data do início da vigência: 02/09/2026 a 01/09/2027
Dotação orçamentária:

01.01.0 – Corpo Legislativo
01.031.1013-2.102 – Gestão de Recursos para Manutenção Legislativo
3.3.90.30.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Assistir adolescente carente, na condição de aprendiz, iniciá-lo no aprendizado profissional através de ações que assegurem a aquisição, a continuidade dos estudos, experiências e atitudes indispensáveis que ajudem o seu desenvolvimento e na convivência profissional.